



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
Rodovia Ulysses Gaboardi, km 03
CEP: 89520-000– Caixa Postal 101 - Curitiba - SC
Telefone: (48) 3721-4167 E-mail: curitibanos@contato.ufsc.br

EDITAL 2/CCR/CBS/2016

Estabelece os critérios de distribuição de bolsas de monitoria e para a disponibilização de vagas de monitoria (voluntária e remunerada) no Centro de Ciências Rurais para o primeiro semestre de 2017.

O Vice-diretor do Centro de Ciências Rurais vem comunicar através deste edital que, encontram-se abertas, no período de **26 de outubro a 22 de novembro de 2016**, as inscrições para disponibilizar vagas de monitoria voluntária e/ou concorrer a uma das 34 vagas do Programa de Bolsas de Monitoria para as disciplinas do Centro de Ciências Rurais.

1. **Dos Objetivos:** A Monitoria é a ação pedagógica e didática, atribuída ao estudante de Graduação, supervisionada por professor responsável por disciplina de qualquer natureza constante do currículo vigente, que requer planejamento, desenvolvimento e avaliação de modo a atingir, simultaneamente, objetivos de formação profissional do próprio discente que se habilita ao papel de monitor e dos demais estudantes legalmente matriculados na disciplina a qual se vincula. O Programa de Monitoria da Universidade tem como principais objetivos:

1.1. Possibilitar aos estudantes da graduação experiências relacionadas à docência, por meio de sua inserção na mediação dos processos de ensino-aprendizagem desenvolvidos em disciplinas curriculares, sob a supervisão dos professores por elas responsáveis, fomentando seu interesse pela carreira docente;

1.2. Contribuir para a melhoria do ensino de graduação, colaborando para o desenvolvimento de atividades didáticas, de experiências pedagógicas e novas práticas e metodologias de ensino, contribuindo também para o desenvolvimento de materiais de apoio que aprimorem o processo de ensino-aprendizagem dos discentes;

1.3. Proporcionar ao monitor a possibilidade de aprofundamento teórico e prático dos conhecimentos relacionados à disciplina com monitoria, bem como o desenvolvimento de habilidades relacionadas à prática didática e pedagógica;

1.4. Dar suporte pedagógico aos estudantes da graduação que apresentem dificuldades nos seus processos de aprendizagem, contribuindo para a redução dos índices de retenção e de evasão e melhorando o desempenho acadêmico discente.

2. **Das condições de participação:** Poderão candidatar-se os professores responsáveis pelas disciplinas dos cursos de graduação do Centro de Ciências Rurais nas seguintes categorias:

2.1. **Pedido de monitoria remunerada:** limitado a uma bolsa por disciplina;

2.2. **Pedido de monitoria voluntária:** não há limite para o número de vagas.

3. **Das vagas e dos critérios de seleção das disciplinas contempladas:**

3.1. O número de bolsas disponibilizadas por este edital é de **34 (trinta e quatro)** bolsas;

3.2. Havendo número de solicitações de bolsas superior à disponibilidade, o critério de desempate será o maior índice de prioridade calculado da seguinte forma:

I. Índice de Prioridade= $[(IR_{2s} * MEM_{2s}/2) + MEM_{2s}] * (CHT * peso1 + CHP * peso2 / peso1 + peso2)$

Onde:

IR_{2s} = Índice de repetência dos últimos dois semestres excluídas as repetências por frequência insuficiente¹;

MEM_{2s}=Média do Número de Estudantes Matriculados na Disciplina dos dois últimos semestres excluídas as repetências por frequência insuficiente²;

CHT=Carga horária teórica da disciplina no computo de todas as turmas do semestre;
CHP=Carga horária prática da disciplina no computo de todas as turmas do semestre.

4. **Dos procedimentos de inscrição:** A **inscrição dos responsáveis pelas disciplinas** será efetuada pela internet, através do formulário eletrônico disponível em <http://goo.gl/NK0pw> até às **23h59 do dia 22 de novembro de 2016**.

5. **Da seleção e alocação:**

5.1. O **edital unificado para seleção de monitores**, de responsabilidade da direção do centro (em suplência aos departamentos), será divulgado aos estudantes até o **primeiro dia letivo do semestre 2017-1** no "site" e na "lista de e-mail dos alunos" do centro.

5.2. Para fazer jus ao primeiro lote de bolsas a **alocação** dos monitores selecionados/reconduzidos deverá ocorrer até às **17h59 da sexta-feira da terceira semana letiva de 2017-1**.

5.3. Os professores devem cadastrar os dados para **alocação** dos monitores selecionados impreterivelmente até às **17h59 da sexta-feira da terceira semana letiva de 2017-1**, por meio do formulário eletrônico disponível em <http://atendimento.caa.curitibanos.ufsc.br>. As disciplinas cujos professores que não realizarem a solicitação de alocação de monitores até **este horário** perderão direito a vaga de monitoria que, caso seja remunerada, será remanejada para a próxima disciplina da lista de espera ordenada decrescentemente pelo valor do índice de prioridade estabelecido no item 3.2 deste edital.

6. **Dos Prazos:**

6.1. Período de inscrição das disciplinas: de **26 de outubro a 22 de novembro de 2016**;

6.2. Resultado parcial da seleção: até 29 de novembro de 2016 pela lista de e-mail dos professores do centro;

6.3. Prazo para interposição de recursos: até 01 de dezembro de 2016, pela lista de e-mail dos professores do centro.

6.4. Análise dos recursos: Até 05 de dezembro de 2016.

6.5. Resultado final da seleção: Até 07 de dezembro de 2016.

6.6. Publicação do Edital do processo seletivo de Monitores Remunerados ou Voluntários: até o **primeiro dia letivo do semestre 2017-1**.

6.7. Período de Realização dos Processos de Seleção dos Monitores (Voluntários e/ou Remunerados): até a **sexta-feira da segunda semana letiva de 2017-1**.

6.8. Prazo para cadastro dos dados de alocação dos monitores selecionados: impreterivelmente até às **17h59 da sexta-feira da terceira semana letiva de 2017-1**.

7. **Casos omissos** neste edital serão analisados e definidos pelo conselho do centro.

Curitibanos, 24 de outubro de 2016.



Juliano Gil Nunes Wendt

Vice-diretor do Centro de Ciências Rurais

Portaria no 1325/2015/GR, de 07 de agosto de 2015.

¹ Exceções feitas para: a) disciplinas ofertadas pela primeira vez: para as quais o IR será considerado igual zero; b) disciplinas não ofertadas ou sem notas digitadas em um dos semestres de 2016: para as quais o IR será considerado igual à média dos dois últimos semestres para os quais as notas estejam disponíveis.

² Exceções feitas para: a) disciplinas ofertadas pela primeira vez: para as quais o MEM será considerado igual ao número de vagas semestrais do(s) curso(s) ao(s) qual(is) serão ofertadas no cadastro de turmas 2017-1; b) disciplinas não ofertadas em um dos semestres de 2016: para as quais o MEM será considerado igual à média dos dois últimos semestres em que foram ofertadas.